Regata GENERALI/TRANQUILIDADE

20 de Setembro de 2026

Anúncio de Regata

A Associação Naval de Lisboa (ANL) estabelece este Anúncio de Regata, para a realização da prova **Regata GENERALI/TRANQUILIDADE**, patrocinada pela companhia de seguros **GENERALI/TRANQUILIDADE,** para todos os barcos de Cruzeiro, na classe **ANC**, que será disputada a **20 de Setembro**, no campo de regata do estuário do Rio Tejo, entre a Ponte Vasco da Gama e o Farol do Bugio.

1. REGRAS

1.1. A Prova será disputada de acordo com:
- 1.1.1. As "regras", tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela** (RRV) World Sailing (WS) e as **suas prescrições** pela Federação Portuguesa de Vela (FPV);
- 1.1.2. o **Regulamento Desportivo** da FPV;
- 1.1.3. as **Instruções de Regata Gerais (IdR-G)** da ANL;
- 1.1.4. o **Regulamento da Classe ANC**;
- 1.1.5. o regulamento de segurança, ***Offshore Special Regulations*** (OSR) da World Sailing (WS) - a prova é classificada como **Apêndice B**

1.2. Quando em conflito, o **Suplemento das IdR (S-IdR)** prevalece sobre as **IdR-G e Anúncio de Regata (AdR)** alterando a RRV 63.5(c).

2. PUBLICIDADE

2.1. De acordo com o **Regulamento 20** da **WS**, **Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.

2.2. É exigida a **licença de publicidade** da FPV a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

3.1. A Prova estará aberta a barcos da **Classe ANC**, com certificado válido e com data anterior a **48 horas** antes do início da prova nos grupos A, B, D e E;

3.2. Serão necessários pelo menos **5 barcos para formar classe**, caso o número de inscritos seja inferior, a Autoridade Organizadora reserva-se o direito de cancelar a prova para essa classe.

3.3. Serão necessários pelo menos **4 barcos para formar grupo**. Caso não exista número suficiente para formar um grupo, os barcos existentes largarão e serão classificados em conjunto com outro grupo à discrição da Comissão de Regatas.

3.4. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16:00** do dia anterior ao início da prova, preenchendo o boletim de inscrição online em https://anl.pt/vela/regatas-vela/ > "NOME da PROVA" > "INSCRIÇÕES",

3.5. Os concorrentes deverão fazer prova que têm as Licenças Desportivas válidas, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.5.1. Para efeitos de **Licença Desportiva** serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva em curso, da FPV.

3.6. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, **a taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%.**

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

Classes \| Grupos	Sócios ANL	Não Sócios ANL
ANC \| A	25€	35€
ANC \| B	20€	30€
ANC \|D e E	10€	15€

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:
IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

5.1. Programa das regatas

Data \| Hora	Classes \| Grupos	Acontecimento
20 de Set \| **1105**	Todas \| Todos	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

Data	Classes \| Grupos	Nº de regatas previstas
20 de Setembro	Todas \| Todos	**1** regata costeira

5.3. Terá de se completar **1 regata** para validar a prova.
5.4. No último dia de prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **15:00**.

6. MEDIÇÕES

6.1. Poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para verificação do cumprimento das Regras.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Serão aplicadas as **IdR-G** e o **S-IdR**, que estarão disponíveis a partir das **1500** do **dia anterior ao início da prova**,
- 7.1.1. no secretariado da Prova, nas instalações da ANL;
- 7.1.2. no site da ANL https://anl.pt/vela/regatas-vela/ - em “NOME DA PROVA” > “Q.O.Avisos” ;
- 7.1.3. no **QOAvisos na Aplicação Whatsapp** dedicado à prova - (ver ponto 2 das IdR-G).

8. COMUNICAÇÕES

8.1. Um barco **não efetuará comunicações** por rádio, dispositivos electrónicos ou outros meios, que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes.
8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF**, canal indicado nas **IdR-G**.

9. DIREITOS DE IMAGEM

9.1. Os chefes de equipa, treinadores e restante pessoal de apoio, assim como os concorrentes inscritos, aceitam que poderão ser fotografados ou filmados e que, com este seu consentimento, tais imagens poderão ser usadas ou publicadas pela AO, FPV, seus patrocinadores ou pelos media, em conjunto com os nomes dos concorrentes ou não, sem quaisquer tipo de direitos de compensação ou de aprovação dessas imagens ou do seu uso no futuro.

9.2. Câmaras e equipamento electrónico

9.2.1. A Autoridade Organizadora pode requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite, ou qualquer outro equipamento electrónico em todas ou em algumas embarcações.

9.2.2. A utilização de câmaras pelos concorrentes só será permitida mediante solicitação e autorização por escrito da CR. Cópia destes documentos deve ser afixada no QOA

10. PRÉMIOS

10.1. Os prémios serão atribuídos aos três primeiros classificados de cada grupo desde que se verifiquem as seguintes condições:

10.1.1. **Um prémio**, no caso de haver **quatro barcos** inscritos;

10.1.2. **Dois prémios**, no caso de haver **cinco barcos** inscritos;

10.1.3. **Três prémios**, no caso de haver **seis barcos** inscritos ou mais.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar **RRV 3 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

11.2. Ao inscreverem-se, tanto a pessoa responsável como os tripulantes declaram que leram na totalidade o documento original **Offshore Special Regulations (OSR)** da WS, assim como os demais regulamentos, sendo da sua responsabilidade o bom funcionamentos dos equipamentos do barco em particular declaram aceitar o **ponto 1.02 do OSR**.

12. SEGURO

12.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros**, válido, com um **montante adequado à atividade.**

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. **Os concorrentes devem passar pelas instalações da ANL entre 15 e 18 de setembro até às 1600** (sexta-feira anterior ao fim de semana da prova) para levantar os **autocolantes para as amuras** do patrocinador para **uso obrigatório** (de acordo com o ponto 2.1 do presente AdR).

13.2. Eventos Sociais

13.2.1. A distribuição de prémios realizar-se-á no próprio dia, pelas 16:30 na sede da ANL.

13.3. Localização dos documentos que regem a prova

13.3.1. Regras de Regata à Vela,, **Racing Rules of Sailing** (RRS) e **OSR**- em www.sailing.org;

13.3.2. **Regulamento Desportivo da Federação Portuguesa de Vela** (FPV) - em www.fpvela.pt;

13.3.3. **Regulamento do Sistema de Abono ANC** - em www.ancruzeiros.pt;

A Autoridade Organizadora,
Belém, 28 de Julho de 2026